



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Valeriano Pagani - s/n - centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000  
Tel (027) 3742 1066  
CNPJ 13.953.742/0001-83  
saudesdn@yahoo.com.br

01  
Ⓞ

- DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA -

ART. 72, V, LEI 14.133/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0751/2025  
FOLHA Nº \_\_\_\_\_ LIVRO Nº \_\_\_\_\_  
RECEBIDO EM 09.02.2025  
ENCARREGADO

**LOCAL E DATA:** São Domingos do Norte/ES 31 de janeiro 2025.

**ÁREA REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

**DEMANDADORA:** MARTA MARTINS SOSSAI

**DEMANDA:** O objeto do presente Documento de Formalização de Demanda - DFD. Trata - se de contratação de empresa e/ou pessoa física do ramo pertinente para REGISTRO DE PREÇOS, visando à escolha da proposta mais vantajosa para prestação do serviço de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, (sem motorista), destinados as atividades da Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde Social, em regime de execução indireta e de forma contínua, com pagamento com base no valor mensal, durante 12(doze) meses, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal Demandante, e conforme condições expostas em Estudo Técnico Preliminar, Relatório da Análise de Riscos, Termo de Referência que instruem a presente contratação.

**DESCRIÇÃO DA DEMANDA:**

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT.	SUGESTÃO
Lote 01	Locação de veículo tipo sedan, flex., com capacidade para 05 passageiros, 04 portas, com ar condicionado e direção hidráulica, cambio manual, motor com potência mínima de 107 cavalos, ano de fabricação acima ou igual de 2022, sem limite de quilometragem, combustível e motorista por conta da contratante, todos os equipamentos exigidos por lei manutenção preventiva, corretiva e cobertura de seguro total do	01	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Valeriano Pagani – s/n - centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000

Tel (027) 3742 1066

CNPJ 13.953.742/0001-83

saudesdn@yahoo.com.br

	veículo locado, e danos materiais a terceiros por conta da contratada.		
Lote 02	Locação de veículo tipo <b>Minivan</b> , flex., com capacidade para 07 passageiros, 04 portas, com ar condicionado e direção hidráulica, cambio, motor com potência mínima de 106 cavalos, ano de fabricação acima ou igual de 2022. Cambio de transmissão automático, sistema de som e mídia com bluetooth, AIRBAIG. Sem limite de quilometragem. Combustível e motorista por conta da contratante. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos em lei. Manutenção preventiva e corretiva e cobertura de seguro total do veículo locado e danos materiais a terceiros por conta da contratada.	02	

**DO VALOR MENSAL ENCONTRADO:**

- **Mensal lote 01:** R\$ 3.679,00 (três mil seiscentos e setenta e nove reais).  
**Memória de Cálculo:** 12 X R\$ 3.679,00 = R\$ 44.148,00
- **Mensal lote 02:** R\$ 5.972,00 (cinco mil novecentos e setenta e dois mil reais) por veículo  
**Valor total por mês 02 veículos:** R\$ 11.944,00 (onze mil novecentos e quarenta e quatro reais)  
**Memória de Cálculo:** 12 X R\$11.944,00 = R\$ 143.328,00
- **VALOR ESTIMADO PARA 12 MESES:** R\$ 187.476,00 (CENTO E OITENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)

**DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA:**

I-CONSIDERANDO a inovação da NLLC, e em atendimento ao Art. 6º, inciso XLI, da Lei Federal nº 14.133/21, a instauração do presente processo se faz necessário para suprir a necessidade da demanda da Secretaria Municipal de Saúde que desempenha atividade importante e necessária para o município, isto posto, requer a instauração do presente processo, que se faz necessário, para a realização da contratação de empresa (as) e/ou pessoa física do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Valeriano Pagani - s/n - centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000  
Tel (027) 3742 1066  
CNPJ 13.953.742/0001-83  
saudesdn@yahoo.com.br

ramo pertinente para REGISTRO DE PREÇOS, visando à escolha da proposta mais vantajosa para prestação do serviço de locação de veículos leves, (sem motorista), destinados as atividades da Secretaria Municipal de Saúde em regime de execução indireta e de forma contínua, com pagamento com base no valor mensal, durante 12 (doze) meses, e outros materiais correlatos à Administração e ao bom funcionamento do órgão, desta forma, suprimindo o descompasso entre a quantidade reduzida de veículo e a crescente demanda de requisições da demandante, mediante solicitação expressa da Secretaria Municipal Demandante.

II - CONSIDERANDO que o Fundo Municipal de São Domingos do Norte, não possui em sua frota própria, veículo em quantidade suficiente para executar o serviço a tempo e hora. A presente licitação é motivada pela necessidade de contratação de empresa e/ou pessoa física para prestação dos serviços de locação de veículos leves, sem motorista, visando o atendimento da demanda operacional das atividades desenvolvidas na secretaria deste Município de São Domingos do Norte/ES, pelo período de 12 meses, objetivando a garantia da manutenção dos serviços do interesse público, e por consequência, **atender às necessidades da população com qualidade, eficiência, zelo e responsabilidade.**

III - Justifica - se a necessidade da contratação do item 02 do presente termo de referência, devido à necessidade de manter a continuação dos serviços de transporte de pacientes carentes considerando que nossa atenção em saúde é primária.

IV - De acordo Com esse Documento de Formalização da Demanda, os serviços de locação de veículos sem motoristas, visa oferecer serviço de transporte ágil e eficiente, auxiliando de forma indireta todas as atividades desenvolvidas em nessa Secretaria, que necessitem de locomoção de pessoas, processos de transportes de materiais em geral, e em virtude da redução sistemática de veículos próprios.

V) - Justifica-se a abertura de processo para contratação de veículo em virtude da grande demanda dos serviços dessa Secretaria Municipal, para suprir a demanda, em regime de execução indireta e de forma contínua, a qual não consegue ser suprida apenas com a sua frota própria, evitando-se, assim, a interrupção de serviços essenciais ao interesse público.



04

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Valeriano Pagani – s/n - centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000  
Tel (027) 3742 1066  
CNPJ 13.953.742/0001-83  
[saudesdn@yahoo.com.br](mailto:saudesdn@yahoo.com.br)

---

VI) - Nesse sentido, a contratação de empresa e/ou pessoa física especializada na prestação de serviços de locação de veículos apresenta-se como uma alternativa viável, oferecendo diversas vantagens técnicas e econômicas, dentre as quais se destacam:

a) será exercida por empresa e/ou pessoa física especializada devidamente habilitada pelos órgãos de controle e fiscalização da atividade;

b) atender aos requisitos de segurança estabelecidos em relação ao transporte de pessoas e materiais;

c) utiliza rotinas que possibilitam maior eficiência;

d) a utilização dos nossos motoristas não implicará em custos com contratação, treinamento e administração de mão de obra;

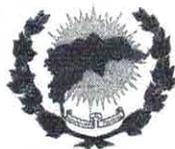
e) os padrões aqui definidos, que contam com especificações usuais no mercado, permitirão a permanente mensuração qualitativa e quantitativa dos resultados, maximizando o aproveitamento dos serviços prestados;

f) os parâmetros definidos para o objeto da licitação e para a prestação dos serviços possibilitam obter preço compatível com a finalidade estabelecida;

g) O Contrato terá natureza contínua e será licitado na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, visando à obtenção de ganho de escala e economia processual. A gestão do Contrato será realizada pelo FMS. É vantajoso para o FMS ter um único Contrato para os serviços, evitando-se assim custos administrativos e operacionais. O que será facilitado pelo preço global se assim entender a comissão.

h) A modalidade de Pregão na forma Eletrônica, por ser realizada à distância, confere ao procedimento maior transparência e impessoalidade e aumenta a possibilidade de obter menor preço para a administração pública.

VII - A locação destes bens/serviços imprescindíveis no desenvolvimento das funções administrativas. Considerando que o administrador público, ao gerir a máquina municipal na busca da satisfação do interesse coletivo, se submeter a um Regime Jurídico-administrativo marcado pela existência de prerrogativas e sujeições e dotado de princípios logicamente concatenados que disciplinam a atuação dos gestores da coisa pública, onde alguns destes princípios estão expressos exemplificativamente na Constituição Federal (artigo 37, caput), quais sejam, **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,**



05  
A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Valeriano Pagani - s/n - centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000  
Tel (027) 3742 1066  
CNPJ 13.953.742/0001-83  
[saudesdn@yahoo.com.br](mailto:saudesdn@yahoo.com.br)

constituindo o que a doutrina denomina de princípios basilares da Administração Pública.

VIII - Diante do que ora foi exposto, solicitamos a abertura do devido Processo Licitatório, na modalidade PREGÃO para REGISTRO DE PREÇOS, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, com julgamento POR MENOR PREÇO GLOBAL, modo disputa ABERTO;

IX- A contratação em apreço justifica-se ainda, em razão de não haver nenhum contrato ou da Ata de Registro de Preços, com vigência ativa para atender o programa, sendo imprescindíveis a locação dos veículos para dar continuidade das atividades desenvolvidas pelo FMS.

**DOS RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO:**

Faz se necessária a contratação do aluguel para melhor atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

A contratação vem ao encontro para que possa garantir, como dito antes, um bom atendimento aos usuários e qualidade de trabalho para os servidores que necessitem se deslocar.

Tais cuidados são norteados pelo Princípios da Eficiência e a garantia dos Direitos a universalização da Saúde possibilitando o acesso e a um serviço de saúde básica como compromisso constitucional.

**ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:** A Contratação pretendida está prevista no PPA (Plano Plurianual) e LOA (Lei Orçamentária Anual) do Município de São Domingos do Norte/ES;

**PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:** A Contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual em fase de conclusão de modo que se encontra alinhada com o planejamento da Secretaria Municipal.

**FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:** o Fornecedor/Prestador de Serviços será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, com adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, mediante execução PARCELADA, durante 12 (doze) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Valeriano Pagani - s/n - centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000  
Tel (027) 3742 1066  
CNPJ 13.953.742/0001-83  
saudesdn@yahoo.com.br

Será utilizado ainda o procedimento auxiliar de licitação Sistema de Registro de Preços.

Não será adotado o procedimento de publicação de intenção de registro de preços, tendo em vista que apenas o município será contratante. **Em consulta aos sistemas de divulgação IRPs, foi identificada uma intenção aberta que pudesse satisfazer a necessidade do órgão apontada nesta contratação, cuja ARP segue em anexo.**

Será adotado para o envio de lances na licitação o MODO DE DISPUTA ABERTO, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações; O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL, observado as especificações técnicas constantes do Termo de Referência anexo e demais condições definidas no edital, observando que o modo de disputa a ser utilizado é o "ABERTO", conforme estabelece o Art. 56, I, da Lei 14.133/21, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações

**ENCAMINHAMENTO:**

Tendo em vista que o somatório a ser despendido no exercício financeiro pela unidade gestora e com objeto da mesma natureza (mesmo ramo da atividade), ultrapassará o limite de dispensa solicito a abertura do Pregão Eletrônico de acordo com a lei nº 14.133/2021 e o DECRETO N° 2.099, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

Assim **ENCAMINHO O DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA** e os demais documentos necessários ao feito.

Após feito, seja dado seguimento nos autos, fazendo remessa ao Departamento de Licitação para seguimento do processo.

Atenciosamente,

  
Marta Martins Sossai  
Secretária Municipal de Saúde.

Marta Martins Sossai  
Secretária Municipal de Saúde  
Port.Nº 8.888 de 03/11/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

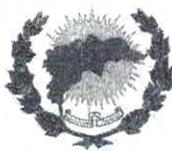
Rua Valeriano Pagani - s/n - centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000  
Tel (027) 3742 1066  
CNPJ 13.953.742/0001-83  
saudesdn@yahoo.com.br

- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR -

Lei Federal 14.133/2021

Assunto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES

<p><b>1- INTRODUÇÃO</b></p>	<p>O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação da solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.</p> <p>O <u>objetivo principal</u> é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a administração pública.</p>
<p><b>2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE</b></p>	<p>A demanda ora em análise refere-se ao processo futuro, que tem como objeto a locação de O objeto do presente Documento de Formalização de Demanda - DFD. Trata - se de contratação de empresa e/ou pessoa física do ramo pertinente para REGISTRO DE PREÇOS, visando à escolha da proposta mais vantajosa para prestação do serviço de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, (sem motorista), destinados as atividades da Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde Social, em regime de execução indireta e de</p>

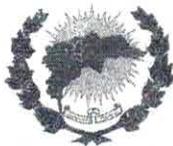


08  
Ⓢ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Valeriano Pagani – s/n - centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000  
Tel (027) 3742 1066  
CNPJ 13.953.742/0001-83  
saudesdn@yahoo.com.br

	<p>forma contínua, com pagamento com base no valor mensal, durante 12 (doze) meses, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal Demandante, e conforme condições expostas em Estudo Técnico Preliminar, Relatório de Análise de Riscos, Termo de Referência que instruem a presente contratação, conforme consta no <b>DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA</b> que segue.</p> <p>É importante frisar que os veículos objeto da locação servirá como meio de transporte para a equipe e também para pacientes.</p> <p>De acordo com a <b>demandante</b> os esses veículos mesmo atenderão as finalidades precípuas do FMS.</p> <p>Desta feita, tendo por base as informações do demandante faz-se imprescindível a realização da referida locação.</p>
<p><b>3- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO</b></p>	<p>A locação de se justifica pela necessidade de ter veículos para o transporte da equipe e de pacientes.</p>
<p><b>4- LEVANTAMENTO DE MERCADO</b></p>	<p>Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o <b>levantamento de mercado</b> no intuito de prospectar e analisar soluções para a pretensa contratação, que atendam</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Valeriano Pagani - s/n - centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000  
Tel (027) 3742 1066  
CNPJ 13.953.742/0001-83  
saudesdn@yahoo.com.br

aos critérios de vantajosidade para a Administração, sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.

Assim, em pesquisa sobre o panorama do mercado na internet, observou-se que, em matéria de soluções para a locação de veículos leves, a Administração Pública em geral costuma adotar ao menos duas opções para execução deste serviço, são eles:

**4.1- No modelo de aquisição de veículos:**

a Administração Pública adquire o veículo e assume todos os custos dele decorrentes. Esta solução é adotada em situações específicas como, por exemplo, quando a locação não se mostra uma opção viável.

**4.2 - Locação:** no modelo de locação de veículo, o serviço consiste na disponibilização de veículo pela contratada, com todas as características requeridas pela contratante, mediante os termos contratuais, quando não existe veículo de propriedade da administração pública que seja compatível com a sua necessidade. Este é o modelo mais representativo no âmbito dos órgãos da Administração Pública Municipal atualmente.

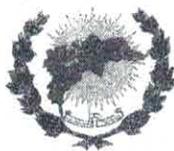


10

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Valeriano Pagani – s/n - centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000  
Tel (027) 3742 1066  
CNPJ 13.953.742/0001-83  
saudesdn@yahoo.com.br

	<p><b>4.3 -Análise da Solução:</b> desta feita, concluímos pela seguinte <b><u>solução:</u></b> locação de veículo a ser realizada por Pregão Eletrônico.</p>
<p><b>5- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO</b></p>	<p>Em primeiro momento, com relação ao modelo de contratação a ser escolhido, sugere-se que seja adotado o modelo de locação de veículo. Isso porque uma das principais vantagens apresentada por esse modelo de contratação é o baixo custo, quando comparado com a aquisição de veículos. Conforme se evidencia no caso em análise, a escolha dos veículos baseia-se por o FMS de saúde não contar com veículos suficientes para o atendimento das demandas da população.</p> <p>No caso em questão, resta configurada a hipótese de utilização da contratação direta por licitação, nos termos da Lei n° 14.133/2021, tendo em vista que os modelos escolhidos atendem as necessidades de estrutura e localização.</p>
<p><b>6- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES</b></p>	<p>Já se encontra prevista no DFD.</p>
<p><b>7- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO</b></p>	<p>Aplicável. Em razão das características do contrato, por ser item divisível, há a que se falar de parcelamento de objeto</p>



11  
Q

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Valeriano Pagani – s/n - centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000  
Tel (027) 3742 1066  
CNPJ 13.953.742/0001-83  
[saudesdn@yahoo.com.br](mailto:saudesdn@yahoo.com.br)

	se assim achar a Gestora do FMS.
<b>8- CONTRATAÇÕES CORRELATAS/ INTERDEPENDENTES</b>	Trata-se de procedimento autônomo, independente de outras contratações, como ocorre em todo exercício financeiro, para evitar a paralização das funções essenciais desenvolvidas pela Rede Municipal de Saúde.
<b>9- ALINHAMENTO COM PAC</b>	A aquisição pretendida encontra-se alinhada com a Lei Orçamentária Anual do Município, bem como com o Quadro de Detalhamento de Despesas, conforme Declaração Orçamentária a ser expedida pela Contabilidade deste FMS
<b>10- DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS</b>	A expectativa dos resultados a serem alcançados com a presente contratação são: a) garantir as mínimas condições trabalho aos agentes públicos; b) conferir facilidade de acesso do público alvo e qualidade no atendimento; c) obter estrutura adaptada para atendimento aos pacientes; d) Não paralisação das atividades essenciais desenvolvidas pela Atenção Primária Básica à Saúde de São Domingos do Norte/ES.
<b>11- PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO</b>	Os veículos devem estar em estado de servir ao uso a que se destina, de forma a garantir as condições físicas para o bom funcionamento das



12  
A

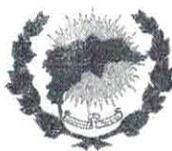
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Valeriano Pagani – s/n - centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000  
Tel (027) 3742 1066  
CNPJ 13.953.742/0001-83  
saudesdn@yahoo.com.br

		atividades do FMS durante a vigência do Contrato
<b>12-</b>	<b>IMPACTOS AMBIENTAIS</b>	Não se aplica.
<b>13-</b>	<b>VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO</b>	Em relação à viabilidade da contratação, constata-se: <ul style="list-style-type: none"><li>• A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável.</li><li>• Os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados, inclusive o tempo esperado para que a solução esteja disponível para o órgão.</li><li>• Considerando os pontos listados acima, esta equipe de planejamento declara viável esta contratação</li></ul>
<b>14-</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	Marta Martins Sossai - Secretário Municipal de Saúde

São Domingos do Norte/ES 31 de janeiro de 2025

  
Marta Martins Sossai  
Secretário Municipal de Saúde  
Mat. 8.888/2025

13  
PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Valeriano Pagani - s/n - centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000  
Tel (027) 3742 1066  
CNPJ 13.953.742/0001-83  
saudesdn@yahoo.com.br

- MATRIZ DE RISCOS -

1- FASE DE ANÁLISE

RISCO 01 - ATRASO NO ANDAMENTO DO PROCESSO			
PROBALIDADE	<input type="checkbox"/> BAIXA	<input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA	<input type="checkbox"/> ALTA
IMPACTO	<input type="checkbox"/> BAIXA	<input type="checkbox"/> MÉDIA	<input checked="" type="checkbox"/> ALTA
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>		
1.	O FMS não conta com uma frota suficiente para sua demanda.		
<b>Id.</b>	<b>Ação Preventiva</b>		
1.	Instrução do processo com todos os documentos necessários, para que seja minimizada a possibilidade de atraso por erros documentais. Contato prévio com a PROGER e a Diretoria de Licitações e Contratos, solicitando priorização da análise da demanda.		
<b>Id.</b>	<b>Ação de Contingência</b>		
1	Utilização de veículos de outras secretarias municipais.		

RISCO 02 - IRREGULARIDADE FISCAL DO LOCADOR.			
PROBALIDADE	<input type="checkbox"/> BAIXA	<input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA	<input type="checkbox"/> ALTA
IMPACTO	<input type="checkbox"/> BAIXA	<input type="checkbox"/> MÉDIA	<input checked="" type="checkbox"/> ALTA
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>		
1.	Impossibilidade de contratação da locação por irregularidade fiscal		
<b>Id.</b>	<b>Ação Preventiva</b>		
1.	Verificação da irregularidade fiscal da locadora, junto à Área de Compras, antes de iniciar o processo.		
<b>Id.</b>	<b>Ação de Contingência</b>		
1	Entrar em contato com a locadora para regularização fiscal em tempo hábil		

RISCO 03 - NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO PARA ENTREGA DOS VEÍCULOS			
PROBALIDADE	<input type="checkbox"/> BAIXA	<input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA	<input type="checkbox"/> ALTA
IMPACTO	<input type="checkbox"/> BAIXA	<input type="checkbox"/> MÉDIA	<input checked="" type="checkbox"/> ALTA
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>		
1.	Atraso no início entrega dos veículos		
<b>Id.</b>	<b>Ação Preventiva</b>		
1.	Acompanhamento do andamento da entrega por um fiscal ágil.		
<b>Id.</b>	<b>Ação de Contingência</b>		
1	Aplicação das sanções cabíveis.		



14  
Ⓞ

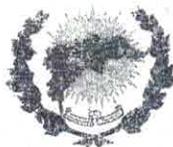
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Valeriano Pagani – s/n - centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000  
Tel (027) 3742 1066  
CNPJ 13.953.742/0001-83  
saudesdn@yahoo.com.br

PROBALIDADE	<input type="checkbox"/> BAIXA	<input type="checkbox"/> MÉDIA	<input checked="" type="checkbox"/> ALTA
IMPACTO	<input type="checkbox"/> BAIXA	<input type="checkbox"/> MÉDIA	<input checked="" type="checkbox"/> ALTA
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>		
1.	Dilatação do prazo de locação		
<b>Id.</b>	<b>Ação Preventiva</b>		
1.	Inserir cláusula no contrato com esse fim.		
<b>Id.</b>	<b>Ação de Contingência</b>		
1	Trabalhar diretamente com o fiscal do contrato para sanar, erros pendência, dissidia, sendo aplicadas as sanções previstas no processo.		

São Domingos do Norte/ES 31 de janeiro de 2025

  
Marta Martins Sossai  
Secretária Municipal de Saúde  
Matricula 8.888/2025

15  
Q

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Valeriano Pagani – s/n - centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000  
Tel (027) 3742 1066  
CNPJ 13.953.742/0001-83  
saudesdn@yahoo.com.br

- MATRIZ DE RISCOS -

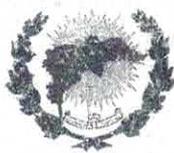
1- FASE DE ANÁLISE

RISCO 01 – ATRASO NO ANDAMENTO DO PROCESSO			
PROBALIDADE	<input type="checkbox"/> BAIXA	<input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA	<input type="checkbox"/> ALTA
IMPACTO	<input type="checkbox"/> BAIXA	<input type="checkbox"/> MÉDIA	<input checked="" type="checkbox"/> ALTA
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>		
1.	O FMS não conta com uma frota suficiente para sua demanda.		
<b>Id.</b>	<b>Ação Preventiva</b>		
1.	Instrução do processo com todos os documentos necessários, para que seja minimizada a possibilidade de atraso por erros documentais. Contato prévio com a PROGER e a Diretoria de Licitações e Contratos, solicitando priorização da análise da demanda.		
<b>Id.</b>	<b>Ação de Contingência</b>		
1	Utilização de veículos de outras secretarias municipais.		

RISCO 02 – IRREGULARIDADE FISCAL DO LOCADOR.			
PROBALIDADE	<input type="checkbox"/> BAIXA	<input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA	<input type="checkbox"/> ALTA
IMPACTO	<input type="checkbox"/> BAIXA	<input type="checkbox"/> MÉDIA	<input checked="" type="checkbox"/> ALTA
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>		
1.	Impossibilidade de contratação da locação por irregularidade fiscal		
<b>Id.</b>	<b>Ação Preventiva</b>		
1.	Verificação da irregularidade fiscal da locadora, junto à Área de Compras, antes de iniciar o processo.		
<b>Id.</b>	<b>Ação de Contingência</b>		
1	Entrar em contato com a locadora para regularização fiscal em tempo hábil		

RISCO 03 – NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO PARA ENTREGA DOS VEÍCULOS			
PROBALIDADE	<input type="checkbox"/> BAIXA	<input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA	<input type="checkbox"/> ALTA
IMPACTO	<input type="checkbox"/> BAIXA	<input type="checkbox"/> MÉDIA	<input checked="" type="checkbox"/> ALTA
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>		
1.	Atraso no início entrega dos veículos		
<b>Id.</b>	<b>Ação Preventiva</b>		
1.	Acompanhamento do andamento da entrega por um fiscal ágil.		
<b>Id.</b>	<b>Ação de Contingência</b>		
1	Aplicação das sanções cabíveis.		

RISCO 04 – NÃO APROVAÇÃO DE ALGUM DOS VEÍCULOS APRESENTADOS PREJUDICANDO O PRAZO DE LOCAÇÃO



16  
Q

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Vaeriano Pagani - s/n - centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000

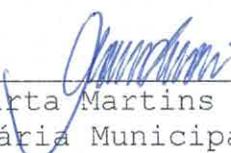
Tel (027) 3742 1066

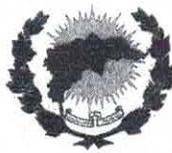
CNPJ 13.953.742/0001-83

saudesdn@yahoo.com.br

PROBALIDADE	<input type="checkbox"/> BAIXA	<input type="checkbox"/> MÉDIA	<input checked="" type="checkbox"/> ALTA
IMPACTO	<input type="checkbox"/> BAIXA	<input type="checkbox"/> MÉDIA	<input checked="" type="checkbox"/> ALTA
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>		
1.	Dilatação do prazo de locação		
<b>Id.</b>	<b>Ação Preventiva</b>		
1.	Inserir cláusula no contrato com esse fim.		
<b>Id.</b>	<b>Ação de Contingência</b>		
1	Trabalhar diretamente com o fiscal do contrato para sanar, erros pendência, dissidia, sendo aplicadas as sanções previstas no processo.		

São Domingos do Norte/ES 31 de janeiro de 2025

  
Marta Martins Sossai  
Secretária Municipal de Saúde  
Matricula 8.888/2025

17  
A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Valeriano Pagani - s/n - centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000  
Tel (027) 3742 1066  
CNPJ 13.953.742/0001-83  
[saudesdn@yahoo.com.br](mailto:saudesdn@yahoo.com.br)

- TERMO DE REFERÊNCIA -

**INFORMAÇÕES BÁSICAS:**

Órgão: MUNICÍPIO DE SAO DOMINGOS DO NORTE

CNPJ.: 36.350.312/0001-72

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ.: 13.953.742/0001-83

Nº do processo: \_\_\_\_\_/FMS

Categoria do TR: Locação

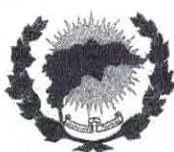
**DEFINIÇÃO DO OBJETO:**

**OBJETO:** contratação de empresa e/ou pessoa física do ramo pertinente para REGISTRO DE PREÇOS, visando à escolha da proposta mais vantajosa para prestação do serviço de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, (sem motorista), destinados as atividades da Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde Social, em regime de execução indireta e de forma contínua, com pagamento com base no valor mensal, durante 12(doze) meses, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal demandante, e conforme condições expostas em Estudo Técnico Preliminar, Relatório da Análise de Riscos, Termo de Referência que instruem a presente contratação.

**DEMANDA:** LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES PARA O FMS.

**DESCRIÇÃO DA DEMANDA:**

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT.	SUGESTÃO
Lote 01	Locação de veículo tipo sedan, flex., com capacidade para 05 passageiros, 04 portas, com ar condicionado e direção hidráulica, câmbio manual, motor com potência mínima de 107 cavalos, ano de fabricação acima ou igual de 2022, sem limite de quilometragem, combustível e motorista por conta da contratante, todos os equipamentos exigidos por lei manutenção preventiva, corretiva e cobertura de seguro total do veículo locado, e danos	01	



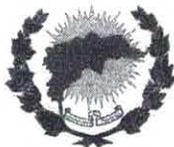
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Valeriano Pagani – s/n - centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000  
Tel (027) 3742 1066  
CNPJ 13.953.742/0001-83  
[saudesdn@yahoo.com.br](mailto:saudesdn@yahoo.com.br)

	materiais a terceiros por conta da contratada.		
Lote 02	Locação de veículo tipo <b>Minivan</b> , flex., com capacidade para 07 passageiros, 04 portas, com ar condicionado e direção hidráulica, cambio, motor com potência mínima de 106 cavalos, ano de fabricação acima ou igual de 2022. Cambio de transmissão automático, sistema de som e mídia com bluetooth, AIRBAIG. Sem limite de quilometragem. Combustível e motorista por conta da contratante. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos em lei. Manutenção preventiva e corretiva e cobertura de seguro total do veículo locado e danos materiais a terceiros por conta da contratada.	02	

- INFORMAÇÕES ADICIONAIS -  
DO VALOR MENSAL ENCONTRADO:

- **Mensal lote 01:** R\$ 3.679,00 (três mil seiscentos e setenta e nove reais).  
**Memória de Cálculo:** 12 X R\$ 3.679,00 = R\$ 44.148,00
- **Mensal lote 02:** R\$ 5.972,00 (cinco mil novecentos e setenta e dois mil reais) por veículo  
**Valor total por mês 02 veículos:** R\$ 11.944,00 (onze mil novecentos e quarenta e quatro reais)  
**Memória de Cálculo:** 12 X R\$11.944,00 = R\$ 143.328,00
- **VALOR ESTIMADO PARA 12 MESES:** R\$ 187.476,00 (CENTO E OITENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)
- O Objeto da licitação tem natureza de serviço comum, portanto pode ser adquirido por pregão, se assim entender a PROGER e a Diretoria de Licitações e Contratos.
- Deve ser juntado ao processo a declaração da Área de Frotas que o FMS não possui esses veículos.
- Os quantitativos de meses estão descritos acima.
- A presente contratação adotará como regime de execução a empreitada por preço global, considerando que a liquidação de despesas não envolve, necessariamente, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Valeriano Pagani – s/n - centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000  
Tel (027) 3742 1066  
CNPJ 13.953.742/0001-83  
[saudesdn@yahoo.com.br](mailto:saudesdn@yahoo.com.br)

medição unitária do quantitativo do serviço, que foi definido previamente.

- O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite estabelecido em lei considerando que se trata de aluguel de veículos.
- A garantia de funcionamento e assistência técnica serão prestadas sem quaisquer ônus para a contratante englobando a reparação de eventuais vícios e falhas dos veículos e a substituição de componentes essenciais que se apresentarem defeituosos, incluindo o fornecimento, substituição e instalação de todos os **itens consumíveis**, ou seja, todas as medidas necessárias para a conservação e os cuidados técnicos indispensáveis ao funcionamento regular e permanente dos veículos de acordo com o estabelecido na proposta.
- A contratada ficará responsável pela reparação preventiva e corretiva de tudo o que se desgastar com o tempo de uso respectiva e manutenção durante o período do contrato de locação.
- A contratada não promoverá ao final do contrato nenhuma reforma nos veículos.
- A contratada deverá garantir o pleno funcionamento dos veículos a partir da data da entrega das chaves.

#### **PRAZO**

- O prazo para a entrega será IMEDIATO contado do recebimento da Nota de Empenho.
- Há a possibilidade de prorrogação de prazo desde que requerida, justificada e deferida.

#### **ENTREGA**

- A contratada deverá entregar as chaves no FMS. Na Travessa Valeriano Pagani - Centro- São Domingos do Norte/ES.
- As chaves serão recebidas pelo Gestor do FMS e pelo Encarregado da Área de Frotas especialmente nomeado para esse contrato.
- A Área de Frotas deverá fazer vistoria nos veículos e emitir o aceite **o relatório será parte integrante do contrato.**

#### **DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

- A emissão do Atestado de Uso será feita por servidor público que tiver conhecimento do mesmo ou por fiscal do contrato ao final de cada mês.

20  
A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Valeriano Pagani – s/n - centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000  
Tel (027) 3742 1066  
CNPJ 13.953.742/0001-83  
[saudesdn@yahoo.com.br](mailto:saudesdn@yahoo.com.br)

- No após 05 (cinco) dias do vencimento mensal a contratada deverá entregar todos os documentos necessários ao seu pagamento.
- O recebimento será feito mediante o atestado emitido pelo engenheiro/fiscal do contrato ou outro servidor.

**DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.**

O OBJETO da presente licitação é a escolha de proposta mais vantajosa para a locação de veículos leves para o FM. Acima já especificado para atender as necessidades do FMS conforme legislação vigente, especificações, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

**FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Lei Federal nº 14.133/2021  
Decreto Municipal: nº 2099/2025

**DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

Contratação em LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A INSTALAÇÃO DO FMS, TUDO CONFORME JÁ ESPECIFICADO.

**SOLUÇÃO APRESENTADA**

ALUGUEL DE UM VEÍCULO

Escolha da proposta mais vantajosa para a locação de 04 (QUATRO) VEÍCULOS LEVES a fim de atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde, destinados ao atendimento de servidores e população como um todo, conforme legislação e todos os documentos constantes do processo.

- A necessidade foi demonstrada no item 01 deste TR;
- Os requisitos da contratação estão descritos neste TR;
- Foram analisadas as possíveis soluções.

**A VISTORIA.**

Será realizada pela Gestora e por servidor especialmente identificado para a função. Ao alugar, o FMS terá a flexibilidade de escolher o tamanho e tipo que atenda às suas necessidades, sem se preocupar com a manutenção a longo prazo. Além disso, a locação é uma opção mais econômica do que a compra, pois o FMS pagará apenas pelo tempo que precisar do veículo.

Em resumo, a locação desse é uma solução inteligente e econômica para a necessidade do FMS. Ele oferecerá flexibilidade, segurança e conveniência, tudo o que é necessário para resolver o problema de deslocamento de pessoas.



21  
A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Valeriano Pagani – s/n - centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000  
Tel (027) 3742 1066  
CNPJ 13.953.742/0001-83  
[saudesdn@yahoo.com.br](mailto:saudesdn@yahoo.com.br)

**CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA LOCAÇÃO:**

- Já descritas.

**PROPOSTAS**

- \* Poderão entregar propostas pessoas físicas ou jurídicas que atendam às condições exigidas neste termo de referência.
- \* A proponente deverá apresentar proposta de preços e demais documentos conforme solicitação, pelo órgão competente.
- \* O valor da locação deverá ser compatível com o preço de mercado, mediante prévia avaliação, conforme orienta a NLLC.

**\* Não poderão participar:**

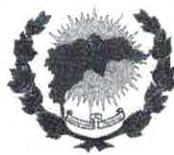
- Pessoas físicas ou jurídicas suspensas de participar de licitação e impedida de contratar com o Estado do Pará, durante o prazo da sanção aplicada; ???
- Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- Quaisquer interessadas enquadradas nas vedações previstas na NLLC.

**- As propostas deverão conter os seguintes elementos obrigatórios:**

- Dados do participante:
  - I- nome/razão social, CPF/CNPJ, telefone, endereço, e-mail de contato;
  - II - Valor do aluguel pretendido;
  - III - Documento comprobatório de propriedade do veículo;
- \*Os documentos abaixo também deverão acompanhar a proposta: - quando se tratar de pessoa física:
  - a) cópia da cédula de identidade e do CPF; e
  - b) cópia do comprovante de residência;

**→ Quando se tratar de pessoa jurídica:**

- a) registro comercial, no caso de locador empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de locador sociedade empresarial;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de locador sociedade civil;
- d) certidão de regularidade fiscal da locadora;
- e) certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) prova da regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; e



22  
D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Valeriano Pagani - s/n - centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000  
Tel (027) 3742 1066  
CNPJ 13.953.742/0001-83  
saudesdn@yahoo.com.br

- g) prova da regularidade relativa aos débitos trabalhistas - CNDT.
- \*A validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da entrega da mesma.
  - \*Serão consideradas válidas as propostas que cumprirem as exigências e os critérios objetivos contidos neste TR, assim como as que contiverem a documentação exigida em situação de regularidade;
  - \*A proposta de menor valor, entre as consideradas válidas, será encaminhada ao FMS, para análise e aprovação, quanto ao atendimento dos veículos às condições de localização e instalação, descritas no Termo de Referência;
  - \*Após aprovação da FMS, a Prefeitura Municipal procederá com a avaliação dos veículos escolhido, emitindo ao final Laudo de
  - \*Avaliação dos veículos, atestando o valor de mercado;
  - \*Após a conclusão do Laudo de Avaliação, e atendidas todas as exigências, o proprietário será convocado para a assinatura do contrato.

**FORMA DE SELEÇÃO**

A seleção do fornecedor será por LICITAÇÃO modalidade PREGÃO;

**FORMA DE EXECUÇÃO**

O agendamento para entrega dos veículos deverá ocorrer entre a contratada e o Gestor do FMS e de fiscal nomeado para o contrato; A entrega deverá ser efetuada preferencialmente em horário comercial;

A comunicação entre as partes ocorrerá, preferencialmente, por escrito, via e-mail.

**DURAÇÃO DO CONTRATO**

**Vigência:** 12 (doze) meses;

**REGIME DE EXECUÇÃO**

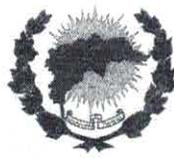
O regime de execução do objeto deste Termo de Referência é o de Empreitada por preço Unitário (mensal).

**JUSTIFICATIVA**

Trata-se de prestação de serviços de natureza continuada. O prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto na lei 14.133/2021, desde que a proposta da CONTRATADA seja mais vantajosa para o CONTRATANTE.

**REAJUSTE DE PREÇOS**

Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta ou do orçamento a que essa proposta se referir, poderá a CONTRATADA fazer jus ao reajuste do valor contratual pelo IPCA,



23  
A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Valeriano Pagani - s/n - centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000  
Tel (027) 3742 1066  
CNPJ 13.953.742/0001-83  
saudesdn@yahoo.com.br

que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual.

A anualidade dos reajustes será sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

**GARANTIAS CONTRATUAIS**

Considerando o baixo valor da locação pretendida e a inexistência de maiores obrigações cuja notificação para aplicação de penalidade e não atestação mensal seja suficiente para a pacífica resolução de eventuais conflitos, convém não ser exigida garantia contratual, visando não onerar os custos do contrato.

**CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE**

Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental, em atendimento ao art. 170 da CF/98, determina-se a obrigação de que a CONTRATADA cumpra as seguintes práticas na implementação das soluções:

- a) responsabilizar-se pela otimização de recursos materiais;
- b) Redução de desperdícios materiais, energia e água por parte de seus profissionais na execução do serviço;
- c) Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água;
- d) Destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades referentes à prestação do serviço;

**POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação.

**POSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO**

Prejudicada em razão do objeto

**POSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVA**

Prejudicada em razão do objeto

**INCIDÊNCIA DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE**

Não será exigido a incidência do Programa de Integridade, uma vez que o valor estimado é relativamente baixo.

**PRAZO DE COMPARECIMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

O prazo estabelecido para que o Locador compareça a Sede da Secretaria da Secretaria Municipal para a assinatura do Instrumento Contratual será de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.



24  
Q

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Valeriano Pagani – s/n - centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000  
Tel (027) 3742 1066  
CNPJ 13.953.742/0001-83  
[saudesdn@yahoo.com.br](mailto:saudesdn@yahoo.com.br)

---

**CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

A entrega dar-se-á após a assinatura do contrato e/ou data do Termo de Entrega das chaves;

No Laudo de Vistoria constará do relatório fotográfico, apontando a situação em que se encontram os veículos, quando do início da locação, a fim de que sejam resguardados os direitos e obrigações das partes contratantes;

As benfeitorias necessárias introduzidas pelo LOCATÁRIO, ainda que não autorizadas pelo LOCADOR, bem como as úteis, desde que autorizadas, serão indenizáveis e permitem o exercício do direito de retenção, de acordo com o artigo 35 da Lei nº8.245, de 1991, e o artigo 578 do Código Civil;

**RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO LOCADOR**

- Entregar os veículos nas condições contratadas;
- Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do bem, resguardando o LOCATÁRIO dos embarços e turbações de terceiros, que tenham ou pretendam ter direito sobre coisa alugada.
- Responder pelos vícios ou defeitos anteriores a locação;
- Pagar os impostos;
- Incorrer nas despesas relacionadas a manutenção preventiva e corretiva 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria de Educação.
- Responder pelos danos diretamente causados à Secretaria Municipal ou a terceiro, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou acompanhamento pelo LOCATÁRIO.
- Fornecer ao LOCATÁRIO descrição minuciosa do estado do veículo, quando de sua vistoria para entrega, com expressa referência aos eventuais defeitos existentes;
- Caso não tenha interesse na prorrogação, o LOCADOR deverá enviar comunicação escrita ao LOCATÁRIO, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data do término da vigência do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento de dever contratual;
- Pagar as taxas de administração imobiliária e de intermediações, se existirem.

**OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO LOCATÁRIO**

- O LOCATÁRIO deverá servir-se dos veículos para o fim previamente convencionado, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse;

25  
A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Valeriano Pagani – s/n - centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000  
Tel (027) 3742 1066  
CNPJ 13.953.742/0001-83  
[saudesdn@yahoo.com.br](mailto:saudesdn@yahoo.com.br)

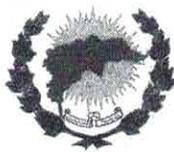
- Designar Servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, que deverá ser o elemento de ligação entre as partes e de responder em nome do órgão pela relação técnica e administrativa entre as partes;
- Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os serviços prestados;
- Aplicar a LOCADORA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- Efetuar os pagamentos nas condições pactuadas;
- Notificar a CONTRATADA, por escrito, ocorrências de eventuais imperfeições na execução dos serviços, fixando o prazo para sua correção.
- O LOCATÁRIO "deverá comunicar ao locador qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros"
- Realizar reparo dos danos verificados nos veículos, provocados por seus agentes, funcionários ou visitantes autorizados;
- Consentir com a realização de reparos urgentes, a cargo do LOCADOR, sendo assegurado ao LOCATÁRIO o direito ao abatimento proporcional do aluguel, caso os reparos durem mais de dez dias;
- Entregar imediatamente ao LOCADOR os documentos de cobrança de tributos e encargos, cujo pagamento não seja de seu encargo, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que direcionada ao LOCATÁRIO,
- Permitir a vistoria pelo LOCADOR ou por seus mandatários, mediante prévia combinação de dia e hora, bem como admitir que seja visitado e examinado por terceiros;
- Não modificar a forma externa ou interna do veículo, sem o consentimento prévio e por escrito do Locador, salvo em questões de identificação da instituição;
- O LOCATÁRIO deverá restituir os veículos, finda a locação, nas condições em que o recebeu, salvos desgastes e deteriorações decorrente do uso, norma e aquelas decorrentes de caso fortuito ou força maior.

#### **AS PENALIDADES**

\*Pela inexecução total ou parcial do objeto, ou pelo atraso injustificado na execução do objeto deste termo, a Administração poderá, e alterações, devidamente garantida à prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor da contratação e demais cominações legais, as penalidades de:

**Advertência**, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a prestação do serviço;

**Multa**, pelo descumprimento das obrigações contratuais;



26  
D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Valeriano Pagani - s/n - centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000

Tel (027) 3742 1066

CNPJ 13.953.742/0001-83

saudesdn@yahoo.com.br

\*Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a entidade licitante e descredenciamento, por prazo não superior a 02 (dois) anos, entre outras, nas hipóteses:

- a. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- b. Ensejar retardamento da execução de seu objeto,
- c. Não mantiver a proposta,
- d. Falhar na execução do contrato,
- e. Reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.

\* Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 02 anos e, no máximo, pelo prazo de até 05 anos, entre outros comportamentos, e em especial quando:

- a. Apresentar documentação falsa;
- b. Comportar-se de modo inidôneo;
- c. Cometer fraude fiscal;
- d. Fizer declaração falsa;
- e. Fraudar na execução do contrato.

\* será aplicada multa de no máximo 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

\* A sanção de multa poderá ser aplicada à CONTRATADA juntamente com as sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração e a de declaração de inidoneidade.

\* As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

\* A critério da autoridade competente, o valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao contratado, inclusive antes da execução da garantia contratual eventualmente exigida, quando esta não for prestada sob a forma de caução em dinheiro;

\* Caso o valor a ser pago ao contratado seja insuficiente para satisfação da multa, a diferença será descontada da garantia contratual eventualmente exigida;

\* Verificada a insuficiência da garantia eventualmente exigida para satisfação integral da multa, o saldo remanescente será descontado de pagamentos devidos ao contratado;

\* Após esgotados os meios de execução direta da sanção de multa indicados acima, o contratado será notificado para recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial;



27  
ⓐ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Valeriano Pagani - s/n - centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000  
Tel (027) 3742 1066  
CNPJ 13.953.742/0001-83  
[saudesn@yahoo.com.br](mailto:saudesn@yahoo.com.br)

- \* Decorrido o prazo, o contratante encaminhará a multa para cobrança judicial;
- \* Caso o valor da garantia eventualmente exigida seja utilizado, no todo ou em parte, para o pagamento da multa, esta deve ser complementada pelo contratado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação da contratante;
- \* A Administração poderá, em situações excepcionais devidamente motivadas, efetuar a retenção cautelar do valor da multa antes da conclusão do procedimento administrativo.

**DEFINIÇÃO DA NATUREZA DO SERVIÇO:**

Trata-se de serviço de natureza comum; não há necessidade de mão de obra residente; e a locação é de natureza contínua.

**MODELO DA GESTÃO DO CONTRATO**

**AGENTES QUE PARTICIPARÃO DA GESTÃO DO CONTRATO**

Pela contratante:

**Mecanismos de comunicação a serem estabelecidos:** toda comunicação entre contratada e contratante deverá ser realizada pelos seguintes canais de comunicação:

- a) e-mail;
- b) telefone.

**AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E ACEITE DO OBJETO**

Executado o contrato, o seu objeto será recebido por fiscal de contrato.

**RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO**

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, do cronograma de execução e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante (s) do CONTRATANTE especialmente designado (s) pela PREFEITA MUNICIPAL.

O objeto do contrato será recebido na seguinte forma:

- a) **provisoriamente** na entrega das chaves;
- b) **definitivamente**, mediante termo circunstanciado da comissão a que se refere o parágrafo primeiro, após decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, para observação e vistoria, que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.

O fiscal do contrato, sob pena de responsabilidade administrativa, anotará em registro próprio as ocorrências



28  
[Signature]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Valeriano Pagani - s/n - centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000  
Tel (027) 3742 1066  
CNPJ 13.953.742/0001-83  
saudesdn@yahoo.com.br

relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.

A CONTRATADA declarará, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

Proceder-se-á a fiscalização do regime de cotas, realizando a verificação no local do cumprimento da obrigação assumida no contrato.

**PAGAMENTO:**

**DA FORMA DE PAGAMENTO**

Aluguel deverá ser pago ao LOCADOR, mensalmente, ao gestor do contrato, será efetuado pelo LOCATÁRIO até o vigésimo dia do mês subsequente ao de utilização dos veículos, desde que apresentada oportunamente a conta respectiva pelo locador e concluído o processo próprio para solução de débitos de responsabilidade do LOCATÁRIO, o mesmo será realizado, mediante ordem bancária creditada em conta corrente a ser informada pelo LOCADOR.

**CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:**

O pagamento ocorrerá mensal e sucessivamente em conta corrente de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira.

A realização dos pagamentos mensais está condicionada ao adimplemento da prestação, através da oposição de atesto certificando o funcionamento do objeto.

**CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

Licitação.

**ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

Estima-se uma contratação nos valores abaixo:

**DO VALOR MENSAL ENCONTRADO:**

- **Mensal lote 01:** R\$ 3.679,00 (três mil seiscentos e setenta e nove reais).

**Memória de Cálculo:** 12 X R\$ 3.679,00 = R\$ 44.148,00



29  
A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Valeriano Pagani - s/n - centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000  
Tel (027) 3742 1066  
CNPJ 13.953.742/0001-83  
saudesdn@yahoo.com.br

- **Mensal lote 02:** R\$ 5.972,00 (cinco mil novecentos e setenta e dois mil reais) por veículo  
**Valor total por mês 02 veículos:** R\$ 11.944,00 (onze mil novecentos e quarenta e quatro reais)  
**Memória de Cálculo:** 12 X R\$11.944,00 = R\$ 143.328,00
- **VALOR ESTIMADO PARA 12 MESES:** R\$ 187.476,00 (CENTO E OITENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)

**ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A aquisição se encontra prevista no Plano Estratégico do FMS e no Orçamento Municipal para 2025 conforme documento a ser juntado ao processo pela Área de Contabilidade do FMS.

O Fundo Municipal de Saúde possui Plano Estratégico, elaborado e aprovado na Secretaria Municipal de Saúde.

A locação de veículos encontra-se perfeitamente alinhado com o mesmo, não havendo, portanto, qualquer risco nesse sentido.

A Aquisição será por LICITAÇÃO em razão da concorrência.

A contratação alinha-se com o planejamento do FMS. Ampara-se ainda na medida em que é constante a necessidade do serviço pretendido para o bom andamento das atividades a que se destina ao FMS.

A despesa tem adequação financeira no orçamento e na Lei Orçamentária Anual e compatibilidade de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes na Lei complementar 101/2000 e lei de Licitações e Contratos.

**DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos nos termos da Legislação pertinente;

São Domingos do Norte/ES 31 de janeiro de 2025.

  
Marta Martins Sossai  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Valeriano Pagani – s/n - centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000  
Tel (027) 3742 1066  
CNPJ 13.953.742/0001-83  
saudesdn@yahoo.com.br

- D E C L A R A Ç Ã O -

Eu, **JOSIMAR FACHETTI**, servidora pública comissionada portadora da CPF nº 01735301760, matrícula nº 6562 DECLARO para os devidos fins que, na presente data, que **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NÃO POSSUI NENHUM VEÍCULO** com as características descritas no r. despacho da Secretária Municipal de Saúde.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implica na aplicação das sanções previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Domingos do Norte/ES, além das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo o FMS/SDN/ES a certificar as informações acima.

São Domingos do Norte/ES 04/02/2025.

Josimar Fachetti

Responsável pela Informação



31  
A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
**GABINETE DA PREFEITA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0751/2025

REQUERENTE: SEMSA

**DESPACHO**

Encaminho os autos à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para análise e providência.

São Domingos do Norte, 04 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

  
**Ana Izabel Mafacarne de Oliveira**  
Prefeita Municipal  
Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
RODOVIA GETHER LOPES DE FARIAS - S/N - CEP 29745-000  
C.N.P.J.: 36.350.312/0001

32  
A

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 0751/2025

**REQUERENTE:** FMS

**ASSUNTO:** LOCAÇÃO DE VEICULOS LEVES

---

**DESPACHO**

Encaminho o presente processo ao **Setor de Compras**, para que sejam adotadas as medidas cabíveis com vistas à contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, conforme solicitação da **Secretaria de Saúde**, visando atender eventuais necessidades dessa Secretaria.

Atenciosamente,

São Domingos do Norte- ES, 07 de fevereiro de 2025.

Alessandro Nicchio

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Port. 8.887 de 03/01/2025.



33  
Q

Vila Velha ES 14 de fevereiro de 2025

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE  
Setor de Compras

### ORÇAMENTO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

Empresa Proponente: CZ Rent a Car Ltda CNPJ: 03.644.683/0001-08

Endereço: Av. Estudante José Julio de Souza, 3300 – Praia de Itaparica – Vila Velha – ES – CEP: 29.102-010

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	Valor Unit.Mensal	Valor Total Mensal
01	01	Locação de veículo tipo sedan, flex, com capacidade para 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista, 04 portas, com ar condicionado e direção hidráulica, câmbio manual, motor com potência mínima de 107 cavalos, ano de fabricação acima ou igual de 2022, sem limite de quilometragem, combustível e motorista por conta da contratante, todos os equipamentos exigidos por lei manutenção preventiva, corretiva e cobertura de seguro total do veículo locado e danos materiais a terceiros por conta da contratada.	R\$ 4.900,00	R\$ 4.900,00
02	02	Locação de veículo tipo minivan, flex, com capacidade para 07 (sete) passageiros incluindo o motorista, 04 portas, com ar condicionado e direção hidráulica, câmbio, motor com potência mínima de 106 cavalos, ano de fabricação acima ou igual de 2022. Cambio de transmissão automático, sistema de som e mídia com bluetooth, AIRBAIG. Sem limite de quilometragem. Combustível e motorista por conta da contratante. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos em lei. Manutenção preventiva e corretiva e cobertura de seguro total do veículo locado e danos materiais a terceiros por conta da contratada.	R\$ 5.800,00	R\$11.600,00

#### Outras Condições:

- Manutenção preventiva e corretiva por conta da locadora;
- Motorista, combustível e pedágios por conta do Contratante;
- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias desta data.

Documento assinado digitalmente

gov.br

EDSON GANHO

Data: 14/02/2025 11:08:04-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

#### CZ RENT A CAR LTDA

Edson Ganho - Sócio Diretor

Tel.: (27) 99979.7876

Jaguaré – ES, 12 de Fevereiro de 2025.

**PROPOSTA DE PREÇO**

**REQUISITANTE: SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES**  
**FORNECEDOR: OPEN CAR TERCEIRIZAÇÃO DE FROTA LTDA**  
**CNPJ: 47.458.197/0001-70**

Item	Quant.	Descrição	Unidade	Preço Unitário	Preço total
01	01	Locação de veículo tipo sedan, flex, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, 04 portas, com ar condicionado e direção hidráulica, câmbio manual, motor com potência mínima de 107 cavalos, ano de fabricação acima ou igual de 2022, sem limite de quilometragem, combustível e motorista por conta da contratante, todos os equipamentos exigidos por lei manutenção preventiva, corretiva e cobertura de seguro total do veículo locado e danos materiais a terceiros por conta da contratada.	Unid.	R\$ 5.110,00 (Cinco mil cento e dez reais)	R\$ 61.320,00 (Sessenta e um mil trezentos e vinte reais)
02	02	Locação de veículo tipo minivan, flex, com capacidade para 07 (sete) passageiros, 04 portas, com ar condicionado e direção hidráulica, câmbio, motor com potência mínima de 106 cavalos, ano de fabricação acima ou igual de 2022. Cambio de transmissão automático, sistema de som e mídia com bluetooth, AIRBAIG. Sem limite de quilometragem. Combustível e motorista por conta da contratante. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos em lei. Manutenção preventiva e corretiva e cobertura de seguro total do veículo locado e danos materiais a terceiros por conta da contratada.	Unid.	R\$ 9.340,00 (Nove mil trezentos e quarenta reais)	R\$ 224.160,00 (Duzentos e vinte e quatro mil cento e sessenta reais)

<b>TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO</b>	<b>R\$ 285.480,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e oitenta reais)</b>
---------------------------------	---

Sem motorista.

Validade da proposta: 30 (trinta) dias a partir da data de emissão.

OPEN CAR TERCEIRIZACAO DE FROTA  
LTDA:47458197000170  
Digitally signed by OPEN CAR TERCEIRIZACAO DE FROTA LTDA:47458197000170  
Date: 2025.02.12 10:19:27 -03'00'

**OPEN CAR TERCEIRIZAÇÃO DE FROTA LTDA**



### ORÇAMENTO SÃO DOMINGOS DO NORTE

**Dados da empresa proponente:**

**Razão social: CONFIA VEÍCULOS LTDA**

**CNPJ: 03.867.711/0001-56**

**Endereço: RUA ANTÔNIO RÉGIS DOS SANTOS, 30, ITAPOÃ, VILA VELHA - ES**

**Telefone: (27) 99272-1809 / (27) 99531-5737**

**Contato: CRISTÓVÃO**

**E-mail: CONFIAVEICULOS@GMAIL.COM**

**Validade da Proposta: 120 DIAS**

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
01	Unid	01	Locação de veículo tipo sedan, flex, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, 04 portas, com ar condicionado e direção hidráulica, câmbio manual, motor com potência mínima de 107 cavalos, ano de fabricação acima ou igual de 2022, sem limite de quilometragem, combustível e motorista por conta da contratante, todos os equipamentos exigidos por lei manutenção preventiva, corretiva e cobertura de seguro total do veículo locado e danos materiais a terceiros por conta da contratada.	R\$ 5.490,00	R\$ 65.880,00
02	Unid	02	Locação de veículo tipo minivan, flex, com capacidade para 07 (sete) passageiros, 04 portas, com ar condicionado e direção hidráulica, câmbio, motor com potência mínima de 106 cavalos, ano de fabricação acima ou igual de 2022. Câmbio de transmissão automático, sistema de som e mídia com bluetooth, AIRBAIG. Sem limite de quilometragem. Combustível e motorista por conta da contratante. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos em lei. Manutenção preventiva e corretiva e cobertura de seguro total do veículo locado e danos materiais a terceiros por conta da contratada.	R\$ 8.390,00	R\$ 201.360,00

Vila Velha, 11 de Fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

Cristóvão Souto Quaresma Júnior  
CPF:938.858.816-91  
CI: 3.430.352-ES

03.867.711/0001-56

CONFIA VEÍCULOS EIRELI

Rua Antônio Régis dos Santos, 30  
Itapoã - Vila Velha - ES  
CEP: 29101-670

**QUADRO COMPARATIVO**

ITEM	DESCRIÇÃO	CZ RENT A CAR LTDA 03.644.683/0001-08	OPEN CAR TERCEIRIZAÇÃO DE FROTA LTDA 47.458.197/0001-70	CONFIA VEICULOS LTDA 03.867.711/0001- 56	PREÇO MÉDIO
01	<p>Locação de veículo tipo sedan, flex, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, 04 portas, com ar condicionado e direção hidráulica, câmbio manual, motor com potência mínima de 107 cavalos, ano de fabricação acima ou igual de 2022, sem limite de quilometragem, combustível e motorista por conta da contratante, todos os equipamentos exigidos por lei manutenção preventiva, corretiva e cobertura de seguro total do veículo locado e danos materiais a terceiros por conta da contratada.</p>	4.900,00	5.110,00	5.490,00	5.166,66
02	<p>Locação de veículo tipo minivan, flex, com capacidade para 07 (sete) passageiros, 04 portas, com ar condicionado e direção hidráulica, câmbio, motor com potência mínima de 106 cavalos, ano de fabricação acima ou igual de 2022. Cambio de transmissão automático, sistema de som e mídia com bluetooth, AIRBAIG. Sem limite de quilometragem. Combustível e motorista por conta da contratante. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos em lei. Manutenção preventiva e corretiva e cobertura de seguro total do veículo locado e danos materiais a terceiros por conta da contratada.</p>	5.800,00	9.340,00	8.390,00	7.843,33

São Domingos do Norte/ES, 14 de fevereiro de 2025

SETOR DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Rod. Gether Lopes de Farias – S/N - Bairro Emílio Callegari  
São Domingos do Norte/ES - CEP 29745-000 - Fone: 3742-0200  
CNPJ: 36.350.312/0001-72

## DESPACHO

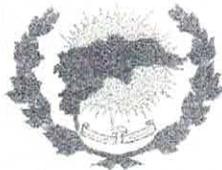
**À Exma<sup>a</sup> Prefeita Municipal**

**Ana Izabel Malacarne de Oliveira**

Segue o processo nº 751/2025, - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, Fundo Municipal de Saúde, para análise de V. EX<sup>a</sup> quanto a possibilidade de adesão de ata.

São Domingos do Norte/ES, 14 de fevereiro de 2025.

  
**Lucia Claudia Pestana Giovanelli**  
**Encarregada do Setor de Compras**



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE  
CNPJ: 36.350.312/0001-72

**GABINETE DA PREFEITA**

Rodovia Gether Lopes de Farias  
Bairro Emílio Callegari, s/n  
São Domingos do Norte-ES  
CEP 29.745-000  
Telefone (027) 3742-0200

**Ofício nº 33/2025/GP**

**A Locasil Locação e Serviços Ltda.**

**Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 001/2024.**

**Prezados,**

Venho por meio deste, consultar sobre a possibilidade de adesão a **Ata de Registro de Preço nº 001/2024 da Prefeitura do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião Norte Rio Doce, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotores incluindo manutenção mecânica, elétrica e substituição de pneus, inclusive seguro total, sem motorista, conforme itens abaixo:**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA/MODELO	QUANT.
2	Locação de veículo tipo sedan, flex, com capacidade para 05 passageiros, 04 portas, com ar condicionado e direção hidráulica, câmbio manual, motor com potência mínima de 107 CV, ano de fabricação no mínimo 2022 em diante, sem limite de quilometragem. Combustível e motorista por conta da Contratante. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos por lei. Manutenção preventiva e corretiva e cobertura de seguro total do veículo locado, e danos materiais a terceiros, por conta da contratada.	FIAT/CRONOS	01
6	Locação de veículo tipo Minivan, flex, com capacidade para 07 passageiros, 04 portas, com ar condicionado e direção hidráulica, câmbio automático, motor com potência mínima de 106 CV, ano de fabricação no mínima 2022. Sem limite de quilometragem. Combustível e motorista por conta da Contratante. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos por lei. Manutenção preventiva e corretiva e cobertura de seguro total do veículo locado, e danos materiais a terceiros, por conta da contratada.	CHEVROLET/SPIN 7L	02

Na certeza se sermos prontamente atendidos ficamos no aguardo de um breve manifesto.

São Domingos do Norte, 18 de fevereiro de 2025.

**ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA**

CIDADÃO

assinado em 18/02/2025 07:49:07 -03:00



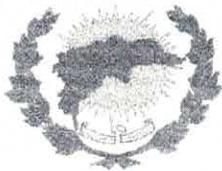
**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 18/02/2025 07:49:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA (CIDADÃO)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-4S18GZ>



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE  
CNPJ: 36.350.312/0001-72

GABINETE DA PREFEITA

Rodovia Gether Lopes de Farias  
Bairro Emílio Callegari, s/n  
São Domingos do Norte-ES  
CEP 29.745-000  
Telefone (027) 3742-0200

**Ofício nº 34/2025/GP**

**Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião Norte do Rio Doce**

**Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 001/2024.**

**Prezados,**

Venho por meio deste, consultar sobre a possibilidade de adesão a **Ata de Registro de Preço nº 001/2024 do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião Norte Rio Doce, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotores incluindo manutenção mecânica, elétrica e substituição de pneus, inclusive seguro total, sem motorista, conforme itens abaixo:**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA/MODELO	QUANT.
2	Locação de veículo tipo sedan, flex, com capacidade para 05 passageiros, 04 portas, com ar condicionado e direção hidráulica, câmbio manual, motor com potência mínima de 107 CV, ano de fabricação no mínimo 2022 em diante, sem limite de quilometragem. Combustível e motorista por conta da Contratante. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos por lei. Manutenção preventiva e corretiva e cobertura de seguro total do veículo locado, e danos materiais a terceiros, por conta da contratada.	FIAT/CRONOS	01
6	Locação de veículo tipo Minivan, flex, com capacidade para 07 passageiros, 04 portas, com ar condicionado e direção hidráulica, câmbio automático, motor com potência mínima de 106 CV, ano de fabricação no mínima 2022. Sem limite de quilometragem. Combustível e motorista por conta da Contratante. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos por lei. Manutenção preventiva e corretiva e cobertura de seguro total do veículo locado, e danos materiais a terceiros, por conta da contratada.	CHEVROLET/SPIN 7L	02

Na certeza se sermos prontamente atendidos ficamos no aguardo de um breve manifesto.

São Domingos do Norte, 18 de fevereiro de 2025.

**ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA**

CIDADÃO

assinado em 18/02/2025 07:48:03 -03:00

41  
Q



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 18/02/2025 07:48:03 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA (CIDADÃO)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-6FB9C5>

## **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Ata de Registro de Preços n. 001/2024**

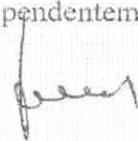
**Pregão Eletrônico n. 001/2024**

**Processo Licitatório n. 007/2024**

O **CONSONORTE – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião Norte do Rio Doce**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.784.548/0001-70, com sede na Wilson Melado, 436 – Centro, em Mantena, CEP 35.290-000, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. João Rufino Sobrinho, residente e domiciliado no município de MANTENA/MG, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2024, Processo Administrativo 007/2024**, RESOLVE registrar os preços da empresa **LOCASIL LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Placidino Angelo de Freitas, nº 235, Bairro Aparecida, município de São Gabriel da Palha/ES, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 28.571.660/0001-41, neste ato representado(a) por **JOÃO HENRIQUE JULIATTI**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 160.312.517-52, RG nº 3.558.349-ES, SSPES, residente e domiciliado na Av. Presidente Castelo Branco, nº 443, Centro, São Gabriel da Palha/ES, conforme atos constitutivos da empresa, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, na Portaria 001/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

### **1.0 DO OBJETO:**

1.1. Futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotores incluindo manutenção mecânica, elétrica e substituição de pneus, inclusive seguro total, sem motorista, para atender eventuais necessidades dos municípios consorciados, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico SRP nº 001/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.



## 2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição dos produtos	Marca/Modelo	Qtde máxima de veículos	Unid.	Qtde	Valor Unitário mensal por veículo	Valor total
1	Locação de veículo tipo passeio, flex, com capacidade para 05 passageiros, 04 portas, com ar condicionado e direção hidráulica, câmbio manual, motor com potência mínima de 75 CV, ano de fabricação no mínimo 2020 em diante, sem limite de quilometragem. Combustível e motorista por conta da Contratante. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos por lei. Manutenção preventiva e corretiva e cobertura de seguro total do veículo locado, e danos materiais a terceiros, por conta da contratada.	Fiat/Argo	68	Locação mensal	816	R\$ 2.894,00	R\$ 2.361.504,00
2	Locação de veículo tipo sedan, flex, com capacidade para 05 passageiros, 04 portas, com ar condicionado e direção hidráulica, câmbio manual, motor com potência mínima de 107 CV, ano de fabricação no mínimo 2022 em diante, sem limite de quilometragem. Combustível e motorista por conta da Contratante. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos por lei. Manutenção preventiva e corretiva e cobertura de seguro total do veículo locado, e danos materiais a terceiros, por conta da contratada.	Fiat/Cronos	26	Locação mensal	312	R\$ 3.679,00	R\$ 1.147.848,00
3	Locação de veículo tipo pick-up, flex, com capacidade para 02 passageiros, 02 portas, com ar condicionado e direção hidráulica, câmbio manual, motor com potência mínima de 85 CV, ano de fabricação mínimo 2022, sem limite de quilometragem. Combustível e motorista por conta da Contratante. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos por lei. Manutenção preventiva e corretiva e cobertura de seguro total do veículo locado, e danos materiais a terceiros, por conta da contratada.	VW/SaveiroCS	20	Locação mensal	240	R\$ 3.922,00	R\$ 941.280,00
4	Locação de veículo tipo pick-up, flex, com capacidade para 05 passageiros, 04 portas, com ar condicionado e direção hidráulica, câmbio manual, motor com potência mínima de 85 CV, ano/modelo mínimo 2022, em diante, sem limite de quilometragem. Combustível e motorista por conta da Contratante. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos por lei. Manutenção preventiva e corretiva e cobertura de seguro total do veículo locado, e danos materiais a terceiros, por conta da contratada.	Fiat/StradaCD	16	Locação mensal	192	R\$ 4.555,00	R\$ 874.560,00
5	Locação de veículo tipo SUV, flex, com capacidade para 05 passageiros, 04 portas, com ar condicionado e direção hidráulica, câmbio automático, motor com potência mínima de 118 CV, ano de fabricação no mínimo 2022, sem limite de quilometragem. Combustível e motorista por conta da Contratante. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos por lei. Manutenção preventiva e corretiva e cobertura de seguro total do veículo locado, e danos materiais a terceiros, por conta da contratada.	Renaut/Duster	16	Locação mensal	192	R\$ 6.450,00	R\$ 1.238.400,00

*faser*

*[Handwritten signature]*

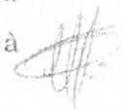
6	Locação de veículo tipo Minivan, flex, com capacidade para 07 passageiros, 04 portas, com ar condicionado e direção hidráulica, câmbio automático, motor com potência mínima de 106 CV, ano de fabricação no mínimo 2022. Sem limite de quilometragem. Combustível e motorista por conta da Contratante. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos por lei. Manutenção preventiva e corretiva e cobertura de seguro total do veículo locado, e danos materiais a terceiros, por conta da contratada.	Chevrolet/Spin 7L	20	Locação mensal	240	R\$ 5.972,00	R\$ 1.433.280,00
7	Locação de veículo tipo VAN, com capacidade mínima para 15 passageiros, 03 portas, com ar condicionado e direção hidráulica, combustível diesel, câmbio manual, motor com potência mínima de 130 CV, ano de fabricação mínimo 2022. Sem limite de quilometragem. Combustível e motorista por conta da Contratante. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos por lei. Manutenção preventiva e corretiva e cobertura de seguro total do veículo locado, e danos materiais a terceiros, por conta da contratada.	Renaut/Master 16L Minibus	10	Locação mensal	120	R\$ 15.860,00	R\$ 1.903.200,00
8	Locação de veículo tipo executivo, com capacidade para 05 passageiros, 04 portas com ar condicionado e direção hidráulica, c/ trava elétrica, alarme, motor com potência mínima de 150 CV, ano de fabricação mínimo 2022, câmbio de transmissão automática, flex, sistema de som e mídia com bluetooth, AIRBAGS. Sem limite de quilometragem. Combustível e motorista por conta da Contratante. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos por lei. Manutenção preventiva e corretiva e cobertura de seguro total do veículo locado, e danos materiais a terceiros, por conta da contratada.	Toyota/Corolla	4	Locação mensal	48	R\$ 6.294,00	R\$ 302.112,00
9	Locação de veículo utilitário tipo caminhonete/pick-up, cabine dupla, ano/modelo mínimo 2021, com 04 portas, combustível diesel, câmbio manual, motor com potência mínima de 170 CV, direção hidráulica, ar condicionado, vidros elétricos, trava elétrica, tração 4 x 4, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, AIRBAGS. Sem limite de quilometragem. Combustível e motorista por conta da Contratante. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos por lei. Manutenção preventiva e corretiva e cobertura de seguro total do veículo locado, e danos materiais a terceiros, por conta da contratada.	Chevrolet/S10 LS 4x4 CD	14	Locação mensal	168	R\$ 9.982,00	R\$ 1.676.976,00

### 3.0 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021;

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à

*f. ser*



realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### **4.0 VALIDADE DA ATA**

4.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o disposto no art. 84 da Lei n. 14.133/21.



## **5.0 REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1 A Administração poderá realizar a qualquer tempo pesquisa de mercado a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

## **6. DAS PENALIDADES:**

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.

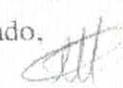
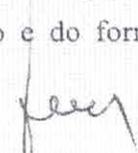
6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer descumprimento pelo fornecedor, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **7. ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

CONSONORTE – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microregião Norte do Rio Doce, e os Municípios da área de abrangência do Consórcio, quais sejam: Central de Minas, Cuparaque, Itabirinha, Mantena, Mendes Pimentel, Nova Belém, São Félix de Minas, São João do Manteninha.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado.





CONSÓRCIO  
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO  
NORTE DO RIO DOCE

CNPJ 00.784.548/0001-70 TELEFONE (33) 3241 2707  
END. RUA WILSON MELADO, 436, CENTRO  
MANTENA - MINAS GERAIS CEP. 35.290-000

48  
A

penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Mantena/MG, 30 de setembro de 2024.

CONSONORTE  
João Rufino Sobrinho  
ÓRGÃO GERENCIADOR

João Henrique Juliatti  
REPRESENTANTE LEGAL  
LOCASIL LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_  
2- \_\_\_\_\_



49  
A

OF - Nº: 014/2025

Ao Município de São Domingos do Norte - ES

Ref.: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2024, Pregão Eletrônico no 001/2024, Processo Licitatório no 07/2024.

A empresa LOCASIL LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.571.660/0001-41, nos termos da legislação vigente, manifesta a concordância e aceitação em fornecer a **Município de São Domingos do Norte - ES**, através de adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2024, Pregão Eletrônico no 001/2024, Processo Licitatório no 07/2024, conduzido pelo CONSONORTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MICROREGIÃO NORTE DO RIO DOCE, inscrito no CNPJ n.º 00.784.548/0001-70, nos termos e condições do edital, **os itens 02 e 06**. Tendo como objeto locação de veículos automotores incluindo manutenção mecânica, elétrica e substituição de pneus, inclusive seguro total, sem motorista. Quanto a manutenção dos veículos, será realizada na base operacional indicada e autorizada pela locadora a realizar as manufões preventivas, corretivas e revisões, conforme prazo estipulado em contrato, devendo a contratante conduzir o veículo até o local informado pela contratada para realizar o atendimento do mesmo.

Cumpre-lhes informar que a concessão da presente adesão, não irá interferir nos pedidos que o CONSONORTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MICROREGIÃO NORTE DO RIO DOCE venha formalizar com a presente empresa.

São Gabriel da Palha/ES, 18 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

LOCASIL LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 28.571.660/0001-41

CNPJ: 28.571.660/0001-41  
LOCASIL LOCAÇÃO E SERVIÇOS  
LTDA.  
Av. Presidente Castelo Branco, 355  
Área 02 - Centro - CEP 29780-000  
São Gabriel da Palha - ES



50  
Ⓟ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE  
SAÚDE DA MICROREGIÃO NORTE DO RIO DOCE

CNPJ 00.784.548/0001-70 TELEFONE (33) 3241 2707  
END. RUA WILSON MELADO, 436, CENTRO  
MANTENA - MINAS GERAIS CEP. 35.290-000

Ofício nº. 034/2025

Serviço: Gabinete do Presidente

Data: 19 de fevereiro de 2025.

Assunto: Pregão Eletrônico nº. 001/2024 - Autoriza fazer uso da Ata de Registro de Preços deste Consórcio.

Exma. Senhora Prefeita,

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente para informar que, em atendimento ao requerimento de V. Exa., através do Ofício 34/2025/GP, de 18/02/2025, o CONSONORTE **AUTORIZA** o **Município de São Domingos do Norte/ES** a fazer uso da Ata de Registro de Preços nº. 001/2024, Processo Licitatório nº. 007/2024, Pregão Eletrônico nº. 007/2024, realizado por este Consórcio, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotores incluindo manutenção mecânica, elétrica e substituição de pneus, inclusive seguro total, sem motorista, nos termos do citado ofício.

O referido Registro de Preços tem como Fornecedor Registrado (1º Classificado) a empresa:

Fornecedor: Locasil Locação e Serviços Eireli

CNPJ: 28.571.660/0001-41

Endereço: Rua Placidino Angelo de Freitas, nº 235, Bairro Aparecida, município de São Gabriel da Palha/ES S, CEP.: 29.780-000

Contato: 27 3727-0018 ou 27 99604-5402

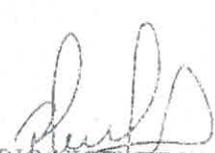
Representante Legal: João Henrique Juliatti

Informo que, o Município solicitante fica na responsabilidade de entrar em contato com o fornecedor para verificar se tem condições de atender a referida Adesão.

Os documentos necessários para formalização do processo de adesão podem ser baixados no link Processo 001.2024 - Locação de Veículo.

Em caso de dúvidas quanto à utilização do Registro de Preços, entrar em contato com o Setor de Licitações do Consonorte.

Atenciosamente,

  
ROGÉRIO VICENTE MENDES  
Presidente do CONSONORTE  
Prefeito Municipal de Cuparaque

À  
Exma. Sra.  
**ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA**  
DD. Prefeita de São Domingos do Norte - ES  
**SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES**